



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3620

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Parecer nº 92/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.768.140-4, com base no protocolado nº 13.611.724-6,


DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 28 de setembro de 2015 até 28 de setembro de 2019, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ofertado no *campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.072 (três mil, e setenta e duas) horas, turno de funcionamento vespertino e noturno, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para período vespertino e 40 (quarenta) vagas para o noturno, regime de matrícula seriado anual e período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado


EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*